

# Leis Municipais



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

Poder Legislativo

**LEI N.º 1531, DE Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 04 de agosto de 2010.**

(Vetada) - ~~INSTITUI NO MUNICÍPIO  
CORDEIRO A SEMANA MUNICIPAL DE  
COMBATE A DOENÇA RENAL E OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.~~

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por seus representantes legais, aprovou a seguinte:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Cordeiro, a Semana Municipal de Combate a Doença Renal, a ser comemorada anualmente, de 07 a 13 de março.

Art. 2º - A semana de que trata esta lei passa a integrar o calendário oficial do Município de Cordeiro.

Art. 3º - A Semana Municipal de Combate a Doença Renal tem como objetivo:

I - alertar a população da gravidade da doença renal;

II - apoiar os portadores de insuficiência renal crônica;

III - sensibilizar os diversos segmentos da sociedade para que compreendam e apoiem os portadores de insuficiência renal.

Art. 4º - Fica facultado ao Poder Executivo, por meio de sua secretaria competente, promoção de atividades de apoio a semana de que trata esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 04 de agosto de 2010.

**Maria Helena Coelho Pinto**  
Presidente da Câmara

Autoria: Vereador autor: Robson Pinto da Silva